



## Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



**PORTARIA Nº 132/2026-GP.**

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE MICROPLANEJAMENTO PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

***CONSIDERANDO*** que a função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não haverá remuneração para os membros;

***CONSIDERANDO*** ainda, o que dispõe o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município** de **SÍTIO NOVO/MA**,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE SÍTIO NOVO MARANHÃO, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

**Parágrafo Único.** O COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE SÍTIO NOVO MARANHÃO, deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, o cargo de Coordenador do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo Suplente:

### **I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular – Laiane Nunes Lima Martins (Coordenadora de Imunização da Saúde)  
Suplente – Geane Lima da Silva



## **Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA**



### **II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular – Cleusivan Nunes Costa  
Suplente – Ana Clara Gomes Pires

### **III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Setor administrativo):**

Titular – Alice Pereira dos Santos Vieira  
Suplente – Renato Nogueira da Costa

### **IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular - Iranilda de Moraes Bueno Arruda.

### **V. PARCEIROS:**

Titular – Janete Lopes Wszesinski.  
Suplente – Marta Marinho Santana Diniz

Art. 3º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

- I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
- II. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;
- III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
- IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
- V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
- VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;
- VII. Em âmbito escolar, apoiar com:
  - a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
  - b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
  - c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;
- VIII. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;
- IX. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;
- X. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;



## **Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA**



XI. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;

Art. 4º. A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

Art. 5º. O Comitê do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, quinzenalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 202/2025-GP, de 04 de abril de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 13 de abril de 2026.**

---

**ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**